CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3881 | FLS. 09

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.881

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.140,53 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.140,53 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e cinqüenta e três centavos), visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal – Contratação por Tempo Determinado e Outros Benefícios Assistenciais, na C.M.V.R., a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
3.00.01.031.0156.2.077	33900400.00	R$ 7.040,53
3.00.01.031.0156.2.077	33900800.00	R$ 18.100,00
	Total	R$ 25.140,53

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e Indenizações, Restituições Trabalhistas, na C.M.V.R., a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
3.00.01.031.0156.2.077	33904800.00	300.060	R$ 18.100,00
3.00.01.031.0156.2.077	31909400.00	300.120	R$ 7.040,53
		Total	R$ 25.140,53

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **22 de agosto de 2003.**

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 009/03
Autor: Prefeito Municipal
amns

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 504
DE 28 / 08 / 03